



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Lei nº 465, de 02 de Janeiro de 2.001.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Maria autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente em até o montante das despesas realizadas no presente exercício financeiro e a suplementar o orçamento da Câmara Municipal em suas dotações insuficientes.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a presente, correrão por anulação de despesas nas suas unidades orçamentárias em disponibilidade, por excedente de arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício financeiro e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial ocorrido no exercício anterior, conforme determina o art. 43 da lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2.000.

Rio Maria/Pará, em 02 de Janeiro de 2.001

Agemirb Gomes da Silva
Pref. Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 31 de 01 2001

Jane Josina Rocha Dias
Aux. de Seb. Legislativo